LEI N° 15.561, DE 4 DE ABRIL DE 2012

(Projeto de Lei nº 244/11, da Vereadora Juliana Cardoso - PT)

Denomina Travessa Izabel Ferreira Rufino o logradouro público inominado conhecido por "Viela 2", que começa na Rua José Narciso Menezes e termina a aproximadamente 54 metros além do seu início, situado no Distrito de Sapopemba, Subprefeitura de Vila Prudente, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Travessa Izabel Ferreira Rufino o logradouro público inominado conhecido por "Viela 2", que começa na Rua José Narciso Menezes e termina a aproximadamente 54 metros além do seu início (Setor 117 - Quadra 421), situado no Distrito de Sapopemba, Subprefeitura de Vila Prudente.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de abril de 2012, 459° da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de abril de 2012.